



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro -  
CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-  
Tel:(32)3555-1152  
E-mail:  
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

**Processo Administrativo nº 072/2025**

**Dispensa nº 019/2025**

**Folha nº**

**Rubrica**

**Assunto: Cotação nº 077/2025**

**Serviço: Comissão de Contratação de Licitação**

A Comissão Permanente de Licitação do Município em análise da solicitação da Secretária Municipal de Saúde, datada de 21/05/2025, o presente documento apresenta a necessidade da Contratação especializada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para prestação de serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, constatamos que:

O Pedido nº 080/2025 encontra-se vistado pelo Chefe de Geral de Obras, constando a caracterização do serviço, acompanhado dos recursos orçamentários, condições de pagamento, proposta, justificativa pelo qual se abriu um novo processo demonstrando a vantajosidade, forma/prazo da prestação do serviço, local da prestação do serviço, obrigações do contratante, obrigações da contratada, vigência do contrato, justificativa da contratação emitida pelo Departamento requisitante, Orçamento enviado do CIMVALPI e demais documentos utilizados para Justificativa de Preço.

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI; apresentou a cópia do Estatuto Social; Consolidação do Estatuto; Ata de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral; procurações dos Municípios; Certidão de Diretoria; extrato de publicação; Cópia da Carteira de Habilitação do Sr. Julio Correa Guimarães e do Sr. Presidente, o Sr. Silvério Joaquim Aparecido da Luz; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Tributários Negativa – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cível de Falência e Concordata e Declaração que não emprega menor.

Verifica-se que o pedido encontra-se devidamente justificado.

***“Art. 75 – É dispensável a licitação:***

**XI** - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

***A Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005:***



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro -  
CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-  
Tel: (32) 3555-1152  
E-mail:  
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

**Processo Administrativo nº 072/2025**

**Dispensa nº 019/2025**

**Folha nº**

**Rubrica**

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Art. 2º** Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

**§ 1º** Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

**I** - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

**II** - Nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

**III** - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

**O Decreto nº 6.017 de 17 de Janeiro de 2007:**

Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

**Art. 18.** O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.

**Parágrafo único.** O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Assim, poderá a contratação ser fundamentada com base no artigo 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 2º, § 1º da Lei nº 11.107/05 e art. 18 do



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro -  
CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-  
Tel: (32) 3555-1152  
E-mail:  
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

**Processo Administrativo nº 072/2025**

**Dispensa nº 019/2025**

\_\_\_\_\_  
**Folha nº**

\_\_\_\_\_  
**Rubrica**

Decreto nº 6.017/07, por se tratar de prestação serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, Consórcio Público de Direito Público, constituído no Município de Ponte Nova/MG, através de seus conveniados, dentre eles o Município de Coimbra-MG, devendo o ato ser comunicado, dentro de 03 (três) dias, a Autoridade Superior, para ser autorizado e homologado pela Autoridade Competente e elaborado contrato de prestação de serviços, publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da citada lei.

**Coimbra-MG, 27 de maio de 2025.**

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**KAIO HENRIQUE FURTADO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**TAINARA APARECIDA FRANCO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro -  
CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-  
Tel:(32)3555-1152  
E-mail:  
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº 072/2025

Dispensa nº 019/2025

Folha nº

Rubrica

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

#### AUTORIZA E HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI.

Diante da solicitação do Chefe Geral de Obras, contida na Cotação nº 077/2025 – Processo Administrativo nº 072/2022, datado de 27/05/2025, juntamente com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **AUTORIZO E HOMOLOGO, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada à necessidade do contrato com o Contratação especializada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para prestação de serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI**, Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede administrativa na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova, representada por seu Presidente, o Sr. Silvério Joaquim Aparecido da Luz, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.482.466-00 e portador da Carteira de Identidade nº MG-11.977.219-PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova/MG, no valor total de **R\$ 440.259,60** (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPLETANDO A OPERAÇÃO, | MÊS   | 12     | R\$ 36.688,30  | R\$ 440.259,60 |



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro -  
CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-  
Tel:(32)3555-1152  
E-mail:  
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

**Processo Administrativo nº 072/2025**

**Dispensa nº 019/2025**

**Folha nº**

**Rubrica**

|                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| CONTROLE TECNOLÓGICO E<br>MANUTENÇÃO DO CTR EM<br>CONFORMIDADE COM A LICENÇA<br>AMBIENTAL – (ESTIMATIVA DE ATÉ<br>110 TONELADAS POR MÊS)<br>DEVIDAMENTE LICENCIADOS COM<br>NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO<br>SANITÁRIO. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia **27/05/2025**, tendo como prazo de vigência até **27/05/2026**, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tem fundamentação nos termos do preceituado art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 2º, § 1º da Lei nº 11.107/05 e art. 18 do Decreto nº 6.017/07, por se tratar de Consórcio Público constituído de Municípios da Região de Ponte Nova, dentre eles o Município de Coimbra-MG.

**Coimbra-MG, 27 de maio de 2025.**

---

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE GERAL DE OBRA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS**